



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023 de 21 de JUNHO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barra de Santa Rosa-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº31/2022 do CONANDA, Lei Municipal nº 0351/2023 – que dispõe sobre a eleição do Conselho Tutelar, em conformidade com a deliberação da reunião ordinária do CMDCA.

CONSIDERANDO a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

CONSIDERANDO que o cumprimento dos prazos para a realização dentro do período compreendido para a realização do processo de escolha, em data unificada, é extremamente relevante ao prosseguimento satisfatório do certame;

CONSIDERANDO que restou finalizada a etapa recursal sem que houvesse recurso apresentado na forma do art.7.6 do Edital 01/2023;

CONSIDERANDO que o Ministério Público da Paraíba da Comarca de Cuité requereu, mediante Notificação n.º 256/2º PJ – Cuité/2023 a atualização do calendário eleitoral e a publicação da lista dos candidatos deferidos,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar a lista dos candidatos DEFERIDOS na primeira etapa do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares de Barra de Santa Rosa. Os mesmos deverão se submeter a prova específica. A lista é a seguinte:

Núm. De Inscrição	NOMES:	SITUAÇÃO APÓS ANÁLISE:
01	José Erinaldo da Silva	DEFERIDO
02	Jucicleide Costa Freires	DEFERIDO
03	Clemilda Vieira de Sousa	DEFERIDO
04	Damião Diniz de Sena	DEFERIDO
05	Simão dos Santos Freires	DEFERIDO
06	Michele Oliveira Silva	DEFERIDO
07	Ednaldo Santos Silva	DEFERIDO
08	Cícero da Silva Costa	DEFERIDO
09	Elisete Carlos de Souza	DEFERIDO
10	Ranavio Luciano Xavier da Silva	DEFERIDO
11	Israel Araújo do Nascimento	DEFERIDO
12	Andreza Pereira da Silva	DEFERIDO
14	Anailton Gomes Silva	DEFERIDO
17	Aldenice Silva Sousa	DEFERIDO
18	Josefa Luziânia Silva de Morais	DEFERIDO

Art. 2º O calendário atualizado do Processo Eleitoral é o que está abaixo apresentado:

Data	Etapa
03/04/2023	Publicação do Edital
10/04 a 12/05	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
19/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05 a 26/05	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
29/05	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
05/06	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
06/06 a 10/06	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
15/06	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
21/06	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
02/07	Aplicação da prova (item 7.13)
03/07	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
06/07	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
Entre 17/07 e 21/07	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
01/09	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
04/09	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
14/09	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
14/09	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Kessia Nunes do Bomfim

Presidenta do CMDCA

Barra de Santa Rosa, 21 de junho de 2023



**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**